

Tipificação resumida: Bloquear a via com veículo		Cód. Enquadramento: 737-40	
Amparo legal: Art. 253			
Tipificação do enquadramento: Bloquear a via com veículo			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa e Apreensão do veículo	Medida administrativa: Remoção do veículo e recolhimento do CRLV	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo utilizado para bloquear intencionalmente o leito viário, impedindo a circulação.	<p>Veículo imobilizado na área de cruzamento de vias (área de conflito veicular), prejudicando a circulação de veículos, utilizar enquadramento específico: 563-00, art. 182, VII</p> <p>Veículo estacionado ou parado na via, utilizar os enquadramentos previstos nos Art. 181 e 182 do CTB, conforme o caso.</p> <p>Veículo com autorização do órgão de trânsito com circunscrição sobre a via.</p> <p>Veículo bloqueando a via em razão de acidente.</p>	BLOQUEAR A VIA - impedir a circulação, interpondo o veículo na corrente de trânsito, sem qualquer motivação justificável (RIZZARDO, Arnaldo. <i>Comentários ao Código de Trânsito Brasileiro</i> , 6ª ed. p. 502 São Paulo: RT, 2007).	Descrever a situação observada: Ex.: "bloqueio em razão de manifestação, sem autorização"